



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 38900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## Projeto de Lei nº 72/2021

*"Dispõe sobre a destinação de 70% (setenta por cento) das verbas reservadas para gastos com publicidade, serem destinadas para campanhas educativas de resgate da cidadania, e dá outras providências".*

Art. 1º. As administrações direta, indireta e fundacional do Município destinarão o montante de 70% (setenta por cento), no mínimo, das verbas anuais reservadas para gastos com publicidade para campanhas educativas de resgate da cidadania.

Art. 2º. As campanhas educativas de resgate da cidadania serão destinadas à informação, conscientização e orientação sobre os deveres dos cidadãos, educação para boas práticas e importância do efetivo exercício da cidadania.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhauçu, em 15 de junho de 2021.

  
**ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS**

Vereadora



# Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## JUSTIFICATIVA

A legislação estabelece que a publicidade oficial, realizada pelo Poder Público, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, seguindo princípios já consignados pela própria Constituição da República.

Desta forma, a presente proposição tem como objetivo dar plena efetividade à determinação da nossa Lei Maior, expressando a necessidade de resgate dos valores da cidadania e a importância do seu efetivo exercício.

A cidadania, ideia indissociável da própria noção de participação nos negócios do Estado, pressupõe a existência de direitos e deveres, que, por sua vez, asseguram a vivência em sociedade.

Por isso é essencial consignar a importância da conscientização da população acerca destes direitos e deveres e da educação para boas práticas, tudo para garantir o bem-estar, social e individual.

Só por meio do efetivo exercício da cidadania poderão ser atingidos todos os ideais democráticos e a realização de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.

Portanto, por entender que a presente iniciativa é de interesse público e social, principalmente para garantir aos cidadãos a sua dignidade, conto com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Manhauçu, em 15 de junho de 2021.

  
**ELEONORA MAIRA MOREIRA JUSTINIANO VARGAS**

Vereadora